EDITAL
Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00
Processo Nº 000630/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

PROCESSO Nº 00630/2021

O MUNICIPIO DE LINHARES ES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Pregão, designada pela **Portaria n° 044, de 11 de fevereiro de 2021**, com sede na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 16 de Julho de 2021, às 09 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de material de consumo e permanente de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz e dados, de diversas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Linhares, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, e tudo em conformidade com o processo n° 00630/2021.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares/ES www.linhares.es.gov.br no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Linhares situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Linhares, à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares-ES. Até às 08 horas e 30 minutos, do dia 16 de julho de 2021, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.

A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de material de consumo e permanente de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz e dados, de diversas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Linhares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta

licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.5 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTES REQUISITOS:

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A **juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo VI, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** comprovando sua situação de enquadramento dentro do exercício financeiro ou seja emitida a **partir 02 DE MAIO DE 2021.** Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar o **Envelope A** para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, o documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (firma reconhecida);

3.1.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.1.2 Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;

3.1.3 Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou;** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.

3.1.5. Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1. Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente do CREDENCIADO.

3.2. **A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXIGIDO NOS ITENS ACIMA ACARRETARÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.**

3.3 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope A a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

3.5 - A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

4.1.1 - Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, **ou apresentar na forma do item 3.1;**

4.1.2 - 4.1.2 - Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação, A DECLARAÇÃO DE**

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL conforme Anexo VII do Edital;

4.1.3 - Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

4.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.3 **-** A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS DE COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

4.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** portanto, a proposta **deverá ser datilografada ou digitada**, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal,

obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar:**

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irreajustável, preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada **item** cotado, **CONFORME SUB-ANEXO I DO EDITAL,** devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

5.1.6 - Constar a marca dos produtos ofertados.

5.1.6.1 - 5.1.6.1 - O proponente deverá informar na sua proposta a **Marca dos produtos a serem ofertados preferencialmente a MARCA e MODELO (no que couber)**, **sob pena de desclassificação.**

5.1.7 - Está disponibilizado na pagina <http://www.linhares.es.gov.br/> o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

5.1.7.1 - O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao.compras@linhares.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

5.1.7.2 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO, visto que será meramente um *TESTE* realizado pela Comissão.

5.1.7.3 - A empresa que apresentar a proposta em arquivo PCA, não tem obrigatoriedade de apresentar a proposta em papel timbrado da empresa, caso venha apresentar as 02 (duas) propostas e havendo divergências nos preços, será desclassificada do certame.

OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.

5.1.8 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.9 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os serviços prestados ao Município de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições

estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 11 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL**.

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira.

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2019**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contrador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturara movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

7.2.2.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

7.2.2.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

a) balanço patrimonial ao final do período;

b) demonstração do resultado do período de divulgação;

c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituír a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

7.2.2.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.2.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme

Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

7.2.3.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <http://www.tst.gov.br> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.5 - Qualificação Técnica.

7.2.5.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.2.7 OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO

1. Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3. A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro.**

5. **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa oficial conforme artigo 32 da Lei de Licitações.

6.1.1 Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no envelope C estejam acompanhadas na sua forma original.

6.1.2 Na hipótese da apresentação de documentos sem "autenticação" e não havendo as originais em seu poder será inabilitado do certame.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

9. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

11.Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: pregao@linhares.es.gov.br ou encaminhadas por fax símile para o número: +55 (27) 3372-6817 ou ainda entregue no Departamento de Licitações Compras e Contratos - DLCC sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2.1 - Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

8.3 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.4 - As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

8.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de

licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

8.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;

8.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante devera juntar a copia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório publico ou particular, com firma reconhecida em cartório e copia autenticada do contrato social consolidado.

8.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

9.3.1 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Município de Linhares, Comissão de Pregão, sito à Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 13:00h às 17:00h.

9.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

10.1 - A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

10.2 A empresa licitante declarada arrematante/vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do certame licitatório,** sob pena de aplicação de penalidade:

10.2.1 Certidão de Quitação e Registro da Licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional Profissional do estado do Espirito Santo (CREA-ES), com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora licitado.

10.2.2 Comprovar em seu quadro técnico, responsável técnico (Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Através de contrato de prestação de serviço reconhecido em cartório, ou se sócio através de cópia do contrato social registrado na junta comercial).

10.2.3 Anotação de responsabilidade técnica de cargo ou função de vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante. Devidamente comprovada através de certidão emitida pelo CREA.

10.2.4 O profissional habilitado, responsável pela empresa licitante, deverá possuir em sua certidão de registro e quitação, título de engenheiro eletricista, com atribuições no artigo 8º e 9º do CREA, conforme a Lei nº 5.194, de 24

de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro. Está atribuição será necessária para emissão de ART em estrutura Convergente que envolve transmissão de dados, voz e imagem através de cabeamento de par metálico e óptico.

10.2.5 A licitante deverá comprovar acervo deste profissional compatível com o objeto deste edital, sendo aceito somente acervo emitido pelo CREA, conforme anexo II da resolução 1010 de 2005 do Confea, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade técnica para a prestação dos serviços, tendo este executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os serviços devendo ser pertinente e compatível com o objeto licitado contendo as seguintes especialidades:

10.2.6 Apresentação de Acervo Técnico em Cabeamento Estruturado, que contenha no mínimo execução e certificação, apurando desta forma ter conhecimento para manuseio e ativação da estrutura existente.

10.2.7 Apresentação de Acervo Técnico em Cabeamento Estruturado Óptico, que contenha no mínimo itens de montagem e distribuição, para comprovação de conhecimento técnico no manuseio seguro sem apresentar possíveis problemas na estrutura de fibra Óptica existente na Prefeitura.

10.2.8 Apresentação de Acervo Técnico em Rede de Telecomunicações, que contenha no mínimo instalação, supervisão, e gerenciamento técnico da atividade.

10.2.9 A proponente deverá fornecer a garantia das manutenções por no mínimo 01ano. Esta garantia deverá ser validada com o fornecimento da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** devidamente registrada no CREA na assinatura do contrato.

10.2.10 Apresentação do Certificado de destinação de resíduos eletrônicos expedido por instituição pública ou privada devidamente autorizada conforme Licenças Ambientais IEMA nº 316/2015 - Processo nº 70677115 e IEMA nº 117/2016 - Processo nº 74978900 e IEMA nº 117/2015 - Processo 71387153 e SEMAM LMO - DLA/SLA/053/2013.

10.2.11 Comprovar através de diplomas e certificações oficiais, reconhecidos por instituição autorizada, que os profissionais que irão prestar os serviços a contratante estão devidamente habilitados para a execução dos trabalhos dentro das normas estabelecidas para aplicação das práticas em infraestrutura de rede, operação e manutenção de serviços não sendo aceitos treinamentos de capacitação.

1. Certificado de NR 06 para uso de equipamentos de Proteção Individual.
2. Certificado de NR 35 para autorização de trabalho em altura.
3. Certificado de NR 10 para autorização de trabalho com equipamentos elétricos ligados.
4. Apresentar Certificado de formação ITIL Foundation V3;
5. VMware Certified Professional VTSP-SV;
6. VMware Certified Professional VPS;
7. MCP - Microsoft Certified Professional - Installing, Configuring and Administering Microsoft Windows;
8. Certified Specialist Storage Sales V3/V5;

10.2.12 A comprovação do vínculo com o profissional dar-se-á da seguinte forma:

1. Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
2. Se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e registro em cartório;

3. Se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

10.2.13 A exigência de profissionais com as qualificações técnicas propostas é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, pois demandam perícia, elevada carga de responsabilidades e habilidades avançadas no uso da tecnologia. É exigido também por manusear equipamentos de alto custo e críticos, pois uma falha por imperícia poderá não só danificar os equipamentos da CONTRATADA, como também comprometer a disponibilidade de uma cadeia imensa dos serviços oferecidos à população.

10.2.14 Com isso, é essencial o uso de profissionais certificados que demonstram um conhecimento aprofundado das tecnologias envolvidas, validando sua capacidade de implementar, construir, solucionar problemas e depurar tais tecnologias com segurança e confiabilidade.

10.2.15 Também é levado em consideração um fator importante que se trata do suporte ao usuário. Profissionais comprovadamente certificados estão aptos a prestar um serviço de qualidade, mantendo a arquitetura do ambiente de voz dentro dos padrões exigidos pela normativas EIA/TIA 568-B, EIA/TIA 569-B, EIA/TIA 606, EIA/TIA 607 e NBR 14565 com tempo de resposta reduzido, não comprometendo as rotinas administrativas e aumentando a qualidade do serviço prestado à população;

10.2.16 Mais um ponto de grande importância diz respeito à segurança dos usuários, pois no ambiente manipulado ocorre a distribuição de cabos e equipamentos, sendo indispensável as melhores práticas para manter toda a segurança dos mesmos.

10.2.17 DA VISITA TÉCNICA

10.2.17.1 Para empresas interessadas em participar, fica facultado realizar visita técnica para conhecimento dos locais destinados a execução dos serviços, sob a coordenação da CONTRATANTE, conhecendo todas as particularidades e eventuais dificuldades oriundas da execução dos serviços, objetivando tomar conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto. Assim, de acordo a escolha da licitante de realizar ou não a visita técnica, deverá apresentar uma das seguintes declarações:

10.2.17.2 Declaração de Vistoria fornecida pela área responsável da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, de que a licitante vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executadas, sua complexidade e logística envolvida demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste edital.

10.2.17.3 Caso a empresa licitante abstenha-se de realizar a Vistoria deverá apresentar a Declaração de Pleno conhecimento das Condições de Vistoria, declarando, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação do serviço, e que não haverá qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Linhares.

10.2.17.4 **Vale ressaltar, que a visita técnica não é obrigatória.**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada licitante, para fins do disposto no **Item xxxx** do Edital do **Pregão, nº xxx/2021**, declara, sob as penas da lei, que:

Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação dos serviços, e que não haverá quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a Prefeitura Municipal de Linhares.

(Local), (UF), ____ de _____ de 2021.

_____

Representante legal da licitante - ID - CPF

10.3 A empresa licitante poderá apresentar os referidos documentos ao final da sessão pública, caso seja declarada arrematante/vencedora.

10.3.1 Os documentos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 10.2 e seus sub-itens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

10.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 10.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

10.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.6.1 Executar os fornecimentos, conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

10.6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

10.6.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados

10.6.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

10.6.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

10.6.7 Emitir, Nota Fiscal dos produtos e serviços com relatório discriminativo anexado contendo as especificações dos serviços e materiais que foram entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

10.6.8. Aceitar, nas mesma condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

10.6.9 Entregar os materiais e executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

10.6.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

10.6.11 A contratada deverá dispor de estrutura física no município de Linhares-ES para viabilizar o adequado atendimento ao contratante, sobretudo, quando se fizer necessária a prestação de assistência técnica;

10.6.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

10.6.13 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

10.6.14 O fiscal do contrato deverá notificar a contratada para corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

10.6.15 A contratada deverá apresentar relatório mensal de atividades dos serviços prestados para comprovação das manutenções preventivas e corretivas do sistema. Emitir requisição por escola e prédios públicos (secretaria, almoxarifados) com cada item descrito e quantidade ser utilizado, a qual deverá ser assinada pelo responsável da escola ou estabelecimento publico, a ser entregue junto à nota fiscal emitida.

16.6.16 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

10.6.17 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

11.1.1 Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

11.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

11.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

11.1.2.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

11.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.4.1 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01.12.122.1030.2.314 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - SEME

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 021

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.122.1030.2.314 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - SEME
3.3.93.90.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 022
RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.122.1030.2.314 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - SEME
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 026
RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.361.1030.2.315 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 081
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.361.1030.2.315 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - FUNDAMENTAL
3.3.93.90.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA 083
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.361.1030.2.315 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - FUNDAMENTAL
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 087
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.365.1030.2.317 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CRECHE
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 170
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.365.1030.2.317 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CRECHE
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 176
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

13 - DO CONTRATO

13.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

13.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o

instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

15 - VIGÊNCIA DA CONTRATO

15.1. O contrato terá sua vigência no **período de 12 (DOZE) meses,** contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

16 - PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA:

16.1 EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS

16.1.1 Equipamentos a serem instalados **se necessário** nos locais determinados pela Secretaria de Segurança:

EQUIPAMENTO 01 = CENTRAL DE ALARME COM BATERIA 7A E TECLADO

EQUIPAMENTO 02 - SENSOR DE PRESENÇA IVP (INFRAVERMELHO PASSIVO) COM FIO

EQUIPAMENTO 03 - SIRENE

EQUIPAMENTO 04 - CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA COM IR - LENTE FIXA

EQUIPAMENTO 05 - DVR 16 CH MULTI

EQUIPAMENTO 06 - DVR 8 CH MULTI HD

EQUIPAMENTO 07 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA

EQUIPAMENTO 08 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS

EQUIPAMENTO 09 - SWITCH

EQUIPAMENTO 10 - HD 1TB

CABO DE REDE UTP CAT 5E 305 MTS 100% COBRE

EQUIPAMENTO 12 - COMPUTADOR CORE I7

MONITOR LED 20

CONECTOR DE ALIMENTAÇAO P4 MACHO PARAFUSO

CONECTOR BALUM DE IMAGEM

GRAMPO CLAMP N6

ABRACADEIRA TIPO NYLON 250 X 3,6MM

CAIXA DE ACOMODAÇAO CONECTOR CFTV

CANALETA EM PVC 20 X 20 COM 02 METROS

PARAFUSO PHILIPS CONFECCIONADO EM ACO CARBONO TIPO CABECA CHATA 6MM

BUCHA 6MM NYLON COM ACABAMENTO

VELCRO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM NYLON NA COR BRANCA 16MM X 3MT

FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 20 MT

CANALETA EM PVC 30 X 30 COM 02 METROS

16.1.2 Estes equipamentos poderão, ou não, serem solicitados em sua totalidade ou Parcial, dependendo das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando a proponente obrigada a manter toda estrutura de pessoal e ferramental disponível no período comercial, necessárias para execução dos serviços mesmo que estes não sejam demandados.

16.2 ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

16.2.1 SERVIÇO 1: Instalação de sistema de CFTV, nas diversas unidades conforme planilha demonstrativa separadas geograficamente no município de Linhares.

- Instalação de componentes ativos e passivos.
- Instalação de ponto de alimentação para os equipamentos.
- Instalação e ativação de pontos de dados para monitoramento.
- Instalação, passagem do cabeamento utp com organização e identificação do mesmo.
- Confecção dos conectores de alimentação e imagem.
- Instalação, fixação das câmeras e posicionamento das imagens.
- A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema com treinamento para manuseio do sistema.
- Treinamento completo para configuração e manuseio dos softwares e aplicativos do sistema com integração a plataforma de monitoramento.
- Instalação e configuração de gravador de imagens.
- Instalação de disco rígido HD 1TB.
- **Compreendendo todos os materiais necessários para a instalação e mão de obra. Conforme o caso.**

16.2.2 SERVIÇO 2: Instalação de sistema de ALARME MONITORADO, nas diversas unidades conforme planilha demonstrativa separadas geograficamente no município de Linhares.

- Instalação de componentes ativos e passivos.
- Instalação de ponto de alimentação para os equipamentos.
- Instalação e ativação de pontos de dados e voz para monitoramento.
- Instalação, passagem do cabeamento de alarme para sensores, teclado e sirene com organização e identificação do mesmo.
- Instalação de central de alarme.
- Instalação e fixação dos sensores com posicionamento do perímetro.
- Instalação do teclado de ativação e desativação.
- Instalação da Sirene.
- A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema com treinamento para manuseio do sistema.
- Treinamento completo para configuração e manuseio dos softwares e aplicativos do sistema com integração a plataforma de monitoramento.
- Configuração de Central de Alarme para monitoramento via remoto e discagem.
- **Compreendendo todos os materiais necessários para a instalação e mão de obra. Conforme o caso.**

16.2.3 SERVIÇO 3: Instalação e configuração de servidores secundários Windows.

- Server 2012 R2 ou 2016 Datacenter Edition;
- Instalação das correções e atualizações do sistema operacional;
- Interligação ao Storage;
- Apresentação das LUN's;
- Instalação e configuração da função de Hyper-V;
- Implantação dos Servidores (Virtuais) Windows Server 2012 R2 OU 2016:

Instalação do Sistema operacional e das correções e atualizações do mesmo;

16.2.4 SERVIÇO 4: Active Directory:

- Configuração e instalação de servidor (Virtual) Windows Server 2012 R2 ou 2016 com a função de Active Directory (réplica);
- Configuração de adaptadores de rede, parâmetros de DNS, roteamento, arquivos de paginação de memória, controladoras de disco, drivers, file system, dentre outros;
- Otimização de desempenho do sistema operacional, conforme aplicações hospedadas pelo servidor, se necessário;
- Configuração dos parâmetros de segurança: grupos e usuários, senhas, método de autenticação e acesso seguro;
- Configuração da distribuição dos Flexible Single Master Operation (FSMO) de forma correta usando as melhores pratica Microsoft;
- Configuração dos serviços de rede DNS (Bloqueio do cache DNS) e DHCP (failover e Proteção de nomes)

- Organização das Unidades Organizacionais (UO), se aplicável, seguindo as melhores práticas Microsoft;
- Configuração e aplicação de GPO's conforme planejamento;
- Organização dos usuários (Aproximadamente 50 usuários), se aplicável, seguindo as melhores práticas Microsoft;
- Configuração de adaptadores de rede, parâmetros de DNS, roteamento, arquivos de paginação de memória, controladoras de disco, drivers, file system, dentre outros;
- Otimização de desempenho do sistema operacional, conforme aplicações hospedadas pelo servidor, se necessário;
- Configuração dos parâmetros de segurança: grupos e usuários, senhas, método de autenticação e acesso seguro;
- Configuração da distribuição dos Flexible Single Master Operation (FSMO) de forma correta usando as melhores pratica Microsoft;

Configuração dos serviços de rede DNS (Bloqueio do cache DNS) e DHCP (failover e Proteção de nomes).

16.2.5 SERVIÇO 5 : Instalação e configuração de solução open source para gestão dos serviços da secretaria de segurança.

- Instalação de Sistema para Monitoramento de Ativos em Rede
- A solução deve ser livre de licenciamento (Open Source)
- Instalação e Configuração de Sistema Operacional Open Source para hospedar a aplicação
- Instalação e Configuração da aplicação de Gestão de Serviços
- Acesso Web
- Configuração de usuários para acesso
- Configuração de ativos (hosts) para monitoramento
- Configuração de modelos de monitoramento
- Configuração de monitoramento de servidores e estações
- Configuração de monitoramento de processos de sistemas operacionais Windows
- Configuração de gatilhos customizados para monitoramento de itens
- Configuração de ações baseada em gatilhos
- Configuração de envio de notificações por e-mail
- Configuração de até 3 painéis para gestão a vista.

16.2.6 SERVIÇO 6: Readequação com Reaproveitamento dos Equipamentos Existentes que não serão substituídos. (Câmeras, Fontes, HD, Conectores, Sirenes).

Instalação, remanejamento de DVR 4 canais para o setor designado pela Secretaria municipal de Educação.

- Instalação, reorganização dos equipamentos existente.
- Instalação, remanejamento de câmeras existentes.
- Instalação, remanejamento de sensor existentes.
- Instalação, adequação do cabeamento de Câmeras e Sensores existentes.

16.3 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

16.3.1 A garantia técnica de 12 meses, para todos os serviços ofertados, será executada no local discriminado na ordem de serviço, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais e em perfeitas condições de uso, nos seguintes termos:

16.3.2 O atendimento para prestação da garantia técnica iniciará com um chamado feito por técnico de suporte da Secretaria Municipal de Segurança, da Prefeitura Municipal de Linhares-Es, através de telefone.

16.3.3 No caso de os serviços executados não estarem dentro das normas, terão que ser refeitos com previa comunicação e autorização da contratante. E o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante.

16.3.4 Custos relativos a deslocamento, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

16.3.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

16.3.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais fornecidos utilizados ou eventualmente substituídos.

16.3.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou das normas ABNT, para alimentação elétrica), quando devidamente comprovados.

16.4 A GARANTIA DO OBJETO:

16.4.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, cada item na descrição tem estipulado o prazo de garantia.

16.4.2 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

16.4.3 Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade. Garantia definida na descrição conforme cada item.

16.5 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requistos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

16.6 Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega

dos materiais e execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

17.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

17.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - **Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

18.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Linhares.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, nesta cidade, no prédio desta Prefeitura ou por fax símile para o número +55 (27) 3372-6817.

18.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos materiais/ serviços.

18.12 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos poderão ser destruídos.

18.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

18.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

18.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

18.16 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A)Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Contrato;

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

D) Anexo IV - Modelo: Termo de Credenciamento;

E) Anexo V - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.

G) Anexo VII - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;

H) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

I) Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

Linhares - ES, 02 de julho de 2021.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de material de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz e dados.

Assim, a pretendida contratação possibilitará que a Secretaria Municipal de Segurança, por meio da sua infraestrutura, interligada pela rede de Fibra óptica de dados, e pelo cabeamento estruturado de Dados e Voz poderá monitorar as diversas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Linhares, através de **CONTRATO**, por modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**

LOTE 1
MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL PERMANENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:
Justifica-se a necessidade de realizar a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em face da existência de particularidade singular no tocante ao "sistema de licitações-e" não atender o objetivo inicial do objeto a ser licitado, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas nos valores/descontos a serem ofertados, e juntamente, conforme já apresentado nos autos, a tentativa da realização do pregão eletrônico nº 013/2021 da SEME/PML, onde se verificou o não atendimento do objeto (menor preço por lote), sendo o mesmo fracassado. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

A predileção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora possivelmente estará localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

A figura física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos/peças ou serviços e, até mesmo, em "não atendimento" para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos/peças daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais/peças ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição

de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, no caso em tela. O Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto, justificamos a adoção da modalidade de licitação de **PREGÃO PRESENCIAL**, devendo o setor responsável atentar-se as determinações legais vigentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Esta contratação visa monitorar os espaços públicos citados nas planilhas deste Termo de Referência, como também a otimização do tempo e o maior alcance de vigilância.

Assim, garantindo uma maior eficácia nas atividades geradas pela Secretaria Municipal de Educação de Linhares contra o vandalismo e a depredação dos prédios públicos, o aprimoramento no sistema de segurança das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Linhares possibilitará conjuntamente a redução de custo do quadro de funcionário do município, como também a maior eficiência dos serviços, através de **CONTRATO**, por modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Com relação à adoção do Sistema de Contrato, justificamos que os serviços em questão serão indispensáveis para possibilitar o monitoramento das diversas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Linhares, motivo pelo qual a prestação dos serviços serão freqüentes e parceladas, sendo que a formalização do contrato possibilitará sua prorrogação por se tratar de serviços contínuo.

DA VISITA TÉCNICA: Para empresas interessadas em participar, fica facultado realizar visita técnica para conhecimento dos locais destinados a execução dos serviços, sob a coordenação da CONTRATANTE, conhecendo todas as particularidades e eventuais dificuldades oriundas da execução dos serviços, objetivando tomar conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto. Assim, de acordo a escolha da licitante de realizar ou não a visita técnica, deverá apresentar uma das seguintes declarações:

I. Declaração de Vistoria fornecida pela área responsável da Secretaria Municipal de Educação Linhares, de que a licitante vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executadas, sua complexidade e logística envolvida demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste edital.

II. Caso a empresa licitante abstenha-se de realizar a Vistoria deverá apresentar a Declaração de Pleno conhecimento das Condições de Vistoria, declarando, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação do serviço, e que não haverá qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Linhares.

III. Vale ressaltar, que a visita técnica não é obrigatória.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada licitante, para fins do disposto no **Item xxxx** do Edital do **Pregão, nº xxx/2021**, declara, sob as penas da lei, que:

Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação dos serviços, e que não haverá quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a Prefeitura Municipal de Linhares.

(Local), (UF), ____ de _____ de 2021.

_____
Representante legal da licitante - ID - CPF

CAPACIDADE TÉCNICA:
I. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
I. Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades das Secretarias, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
IV. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
V. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
VI. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas;
VII. O fiscal do contrato deverá notificar a contratada para corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
VIII Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

IX Emitir, Nota Fiscal dos produtos e serviços com relatório discriminativo anexado contendo as especificações dos serviços e materiais que foram entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

X Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá apresentar relatório mensal de atividades dos serviços prestados para comprovação das manutenções preventivas e corretivas do sistema. Emitir requisição por escola e prédios públicos (secretaria, almoxarifados) com cada item descrito e quantidade ser utilizado, a qual deverá ser assinada pelo responsável da escola ou estabelecimento publico, a ser entregue junto à nota fiscal emitida.

A empresa licitante declarada arrematante/vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do certame licitatório, sob pena de aplicação de penalidade:

I. Certidão de Quitação e Registro da Licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional Profissional do estado do Espirito Santo (CREA-ES), com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora licitado;
II. Comprovar em seu quadro técnico, responsável técnico (Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Através de contrato de prestação de serviço reconhecido em cartório, ou se sócio através de cópia do contrato social registrado na junta comercial);
III. Anotação de responsabilidade técnica de cargo ou função de vínculo entre o profissional responsável técnico

e a empresa licitante. Devidamente comprovada através de certidão emitida pelo CREA;

IV. O profissional habilitado, responsável pela empresa licitante, deverá possuir em sua certidão de registro e quitação, título de engenheiro eletricista, com atribuições no artigo 8º e 9º do CREA, conforme a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro. Está atribuição será necessária para emissão de ART em estrutura Convergente que envolve transmissão de dados, voz e imagem através de cabeamento de par metálico e óptico;

V. A licitante deverá comprovar acervo deste profissional compatível com o objeto deste edital, sendo aceito somente acervo emitido pelo CREA, conforme anexo II da resolução 1010 de 2005 do Confea, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade técnica para a prestação dos serviços, tendo este executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os serviços devendo ser pertinente e compatível com o objeto licitado contendo as seguintes especialidades:

VI. Apresentação de Acervo Técnico em Cabeamento Estruturado, que contenha no mínimo execução e certificação, apurando desta forma ter conhecimento para manuseio e ativação da estrutura existente.

VII. Apresentação de Acervo Técnico em Cabeamento Estruturado Óptico, que contenha no mínimo itens de montagem e distribuição, para comprovação de conhecimento técnico no manuseio seguro sem apresentar possíveis problemas na estrutura de fibra Óptica existente na Prefeitura.

VIII. Apresentação de Acervo Técnico em Rede de Telecomunicações, que contenha no mínimo instalação, supervisão, e gerenciamento técnico da atividade.

IX. A proponente deverá fornecer a garantia das manutenções por no mínimo 01ano. Esta garantia deverá ser validada com o fornecimento da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** devidamente registrada no CREA na assinatura do contrato.

X. Apresentação do Certificado de destinação de resíduos eletrônicos expedido por instituição pública ou privada devidamente autorizada conforme Licenças Ambientais IEMA nº 316/2015 - Processo nº 70677115 e IEMA nº 117/2016 - Processo nº 74978900 e IEMA nº 117/2015 - Processo 71387153 e SEMAM LMO - DLA/SLA/053/2013.

XI. Comprovar através de diplomas e certificações oficiais, reconhecidos por instituição autorizada, que os profissionais que irão prestar os serviços a contratante estão devidamente habilitados para a execução dos trabalhos dentro das normas estabelecidas para aplicação das práticas em infraestrutura de rede, operação e manutenção de serviços não sendo aceitos treinamentos de capacitação.

1. Certificado de NR 06 para uso de equipamentos de Proteção Individual.
2. Certificado de NR 35 para autorização de trabalho em altura.
3. Certificado de NR 10 para autorização de trabalho com equipamentos elétricos ligados.
4. Apresentar Certificado de formação ITIL Foundation V3;
5. VMware Certified Professional VTSP-SV;
6. VMware Certified Professional VPS;
7. MCP - Microsoft Certified Professional - Installing, Configuring and Administering Microsoft Windows;
8. Certified Specialist Storage Sales V3/V5;

XII. A comprovação do vínculo com o profissional dar-se-á da seguinte forma:

1. Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

2. Se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e registro em cartório;
3. Se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

A exigência de profissionais com as qualificações técnicas propostas é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, pois demandam perícia, elevada carga de responsabilidades e habilidades avançadas no uso da tecnologia. É exigido também por manusear equipamentos de alto custo e críticos, pois uma falha por imperícia poderá não só danificar os equipamentos da CONTRATADA, como também comprometer a disponibilidade de uma cadeia imensa dos serviços oferecidos à população.

Com isso, é essencial o uso de profissionais certificados que demonstram um conhecimento aprofundado das tecnologias envolvidas, validando sua capacidade de implementar, construir, solucionar problemas e depurar tais tecnologias com segurança e confiabilidade.

Também é levado em consideração um fator importante que se trata do suporte ao usuário. Profissionais comprovadamente certificados estão aptos a prestar um serviço de qualidade, mantendo a arquitetura do ambiente de voz dentro dos padrões exigidos pela normativas EIA/TIA 568-B, EIA/TIA 569-B, EIA/TIA 606, EIA/TIA 607 e NBR 14565 com tempo de resposta reduzido, não comprometendo as rotinas administrativas e aumentando a qualidade do serviço prestado à população;

Mais um ponto de grande importância diz respeito à segurança dos usuários, pois no ambiente manipulado ocorre a distribuição de cabos e equipamentos, sendo indispensável as melhores práticas para manter toda a segurança dos mesmos.

EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS
Equipamentos a serem instalados **se necessário** nos locais determinados pela Secretaria de Segurança:
EQUIPAMENTO 01 = CENTRAL DE ALARME COM BATERIA 7A E TECLADO
EQUIPAMENTO 02 - SENSOR DE PRESENÇA IVP (INFRAVERMELHO PASSIVO) COM FIO
EQUIPAMENTO 03 - SIRENE
EQUIPAMENTO 04 - CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA COM IR - LENTE FIXA
EQUIPAMENTO 05 - DVR 16 CH MULTI
EQUIPAMENTO 06 - DVR 8 CH MULTI HD
EQUIPAMENTO 07 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA
EQUIPAMENTO 08 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS
EQUIPAMENTO 09 - SWITCH
EQUIPAMENTO 10 - HD 1TB
CABO DE REDE UTP CAT 5E 305 MTS 100% COBRE
EQUIPAMENTO 12 - COMPUTADOR CORE I7
MONITOR LED 20
CONECTOR DE ALIMENTAÇAO P4 MACHO PARAFUSO
CONECTOR BALUM DE IMAGEM
GRAMPO CLAMP N6
ABRACADEIRA TIPO NYLON 250 X 3,6MM
CAIXA DE ACOMODAÇAO CONECTOR CFTV
CANALETA EM PVC 20 X 20 COM 02 METROS
PARAFUSO PHILIPS CONFECCIONADO EM ACO CARBONO TIPO CABECA CHATA 6MM
BUCHA 6MM NYLON COM ACABAMENTO
VELCRO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM NYLON NA COR BRANCA 16MM X 3MT
FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 20 MT
CANALETA EM PVC 30 X 30 COM 02 METROS

Estes equipamentos poderão, ou não, serem solicitados em sua totalidade ou Parcial, dependendo das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando a proponente obrigada a manter toda estrutura de pessoal e ferramental disponível no período comercial, necessárias para execução dos serviços mesmo que estes não sejam demandados.

ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:
SERVIÇO 1: Instalação de sistema de CFTV, nas diversas unidades conforme planilha demonstrativa separadas geograficamente no município de Linhares.

- Instalação de componentes ativos e passivos.
- Instalação de ponto de alimentação para os equipamentos.
- Instalação e ativação de pontos de dados para monitoramento.
- Instalação, passagem do cabeamento utp com organização e identificação do mesmo.
- Confecção dos conectores de alimentação e imagem.
- Instalação, fixação das câmeras e posicionamento das imagens.
- A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema com treinamento para manuseio do sistema.
- Treinamento completo para configuração e manuseio dos softwares e aplicativos do sistema com integração a plataforma de monitoramento.
- Instalação e configuração de gravador de imagens.
- Instalação de disco rígido HD 1TB.
- **Compreendendo todos os materiais necessários para a instalação e mão de obra. Conforme o caso.**

SERVIÇO 2: Instalação de sistema de ALARME MONITORADO, nas diversas unidades conforme planilha demonstrativa separadas geograficamente no município de Linhares.

- Instalação de componentes ativos e passivos.
- Instalação de ponto de alimentação para os equipamentos.
- Instalação e ativação de pontos de dados e voz para monitoramento.
- Instalação, passagem do cabeamento de alarme para sensores, teclado e sirene com organização e identificação do mesmo.
- Instalação de central de alarme.
- Instalação e fixação dos sensores com posicionamento do perímetro.
- Instalação do teclado de ativação e desativação.
- Instalação da Sirene.
- A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema com treinamento para manuseio do sistema.
- Treinamento completo para configuração e manuseio dos softwares e aplicativos do sistema com integração a plataforma de monitoramento.
- Configuração de Central de Alarme para monitoramento via remoto e discagem.
- **Compreendendo todos os materiais necessários para a instalação e mão de obra. Conforme o caso.**

SERVIÇO 3: Instalação e configuração de servidores secundários Windows.

- Server 2012 R2 ou 2016 Datacenter Edition;
- Instalação das correções e atualizações do sistema operacional;
- Interligação ao Storage;
- Apresentação das LUN's;
- Instalação e configuração da função de Hyper-V;
- Implantação dos Servidores (Virtuais) Windows Server 2012 R2 OU 2016:

Instalação do Sistema operacional e das correções e atualizações do mesmo;

SERVIÇO 4: Active Directory:

- Configuração e instalação de servidor (Virtual) Windows Server 2012 R2 ou 2016 com a função de Active Directory (réplica);
- Configuração de adaptadores de rede, parâmetros de DNS, roteamento, arquivos de paginação de memória, controladoras de disco, drivers, file system, dentre outros;
- Otimização de desempenho do sistema operacional, conforme aplicações hospedadas pelo servidor, se necessário;
- Configuração dos parâmetros de segurança: grupos e usuários, senhas, método de autenticação e acesso seguro;
- Configuração da distribuição dos Flexible Single Master Operation (FSMO) de forma correta usando as melhores pratica Microsoft;
- Configuração dos serviços de rede DNS (Bloqueio do cache DNS) e DHCP (failover e Proteção de nomes)
- Organização das Unidades Organizacionais (UO), se aplicável, seguindo as melhores práticas Microsoft;
- Configuração e aplicação de GPO's conforme planejamento;
- Organização dos usuários (Aproximadamente 50 usuários), se aplicável, seguindo as melhores práticas Microsoft;
- Configuração de adaptadores de rede, parâmetros de DNS, roteamento, arquivos de paginação de memória, controladoras de disco, drivers, file system, dentre outros;
- Otimização de desempenho do sistema operacional, conforme aplicações hospedadas pelo servidor, se necessário;
- Configuração dos parâmetros de segurança: grupos e usuários, senhas, método de autenticação e acesso seguro;
- Configuração da distribuição dos Flexible Single Master Operation (FSMO) de forma correta usando as melhores pratica Microsoft;

Configuração dos serviços de rede DNS (Bloqueio do cache DNS) e DHCP (failover e Proteção de nomes).

SERVIÇO 5 : Instalação e configuração de solução open source para gestão dos serviços da secretaria de segurança.

- Instalação de Sistema para Monitoramento de Ativos em Rede
- A solução deve ser livre de licenciamento (Open Source)
- Instalação e Configuração de Sistema Operacional Open Source para hospedar a aplicação
- Instalação e Configuração da aplicação de Gestão de Serviços

- Acesso Web
- Configuração de usuários para acesso
- Configuração de ativos (hosts) para monitoramento
- Configuração de modelos de monitoramento
- Configuração de monitoramento de servidores e estações
- Configuração de monitoramento de processos de sistemas operacionais Windows
- Configuração de gatilhos customizados para monitoramento de itens
- Configuração de ações baseada em gatilhos
- Configuração de envio de notificações por e-mail
- Configuração de até 3 painéis para gestão a vista.

SERVIÇO 6: Readequação com Reaproveitamento dos Equipamentos Existentes que não serão substituídos. (Câmeras, Fontes, HD, Conectores, Sirenes).
Instalação, remanejamento de DVR 4 canais para o setor designado pela Secretaria municipal de Educação.

- Instalação, reorganização dos equipamentos existente.
- Instalação, remanejamento de câmeras existentes.
- Instalação, remanejamento de sensor existentes.
- Instalação, adequação do cabeamento de Câmeras e Sensores existentes.

LOCALIDADES E QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS CONFORME PLANILHA DEMONSTRATIVA ABAIXO:

RELATORÍO DOS KIT'S DE VIDEOMONITORAMENTO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			**SITUAÇÃO ATUAL**		**NOVO PROJETO**	
EQUIPAMENTO PÚBLICO		**BAIRRO**	**CÂMERA EXISTENTES**	**DVR EXISTENTES**	**CÂMERAS NOVAS**	**DVR NOVO**
ITEM	**CEIM**					
01	CEIM - Edgmar Pinto Dos Santos	INTERLAGOS	2	1 - 4CH	2	UTILIZAR EXISTENTE
02	CEIM - Agnelo Guimarães	CENTRO	2	1 - 4CH	2	UTILIZAR EXISTENTE
03	CEIM - Alegria do Saber	S. CRUZ	1	1 - 4CH	3	UTILIZAR EXISTENTE
04	CEIM - Amigos do Saber	PLANALTO	3	1 - 4CH	1	UTILIZAR EXISTENTE
05	CEIM - Angelica Scandian Rigoni	MOVELAR	2	1 - 4CH	2	UTILIZAR EXISTENTE
06	CEIM - Antônio Aprígio	AVISO	3	1 - 4CH	1	UTILIZAR EXISTENTE
07	CEIM - Aristide Pinto Caldeira	AVISO	1	1 - 4CH	3	UTILIZAR EXISTENTE
08	CEIM - Branca de Neve	J. LAGUNA	2	1 - 4CH	2	UTILIZAR EXISTENTE
09	CEIM - Chapeuzinho Vermelho	INTERLAGOS	0	0	4	1 - 4CH EQUIPAMENTO REMANEJADO

10	CEIM - Crescer	INTERLAGOS	0	0	4	1 - 4CH EQUIPAMENTO REMANEJADO
11	CEIM - Enock de Freitas	JUPARANÃ	0	0	4	1 - 4CH EQUIPAMENTO REMANEJADO
12	CEIM - Geny Ribeiro de Souza	SHELL	5	2 - 4CH	3	1 - 8CH
13	CEIM - Ilidia Rosa de Almeida	INTERLAGOS	3	1 - 4CH	1	UTILIZAR EXISTENTE
14	CEIM - Jose Candido Durão	S. JÓSE	3	1 - 4CH	1	UTILIZAR EXISTENTE
15	CEIM - José Elias	LINHARES V	-	-	8	1 - 8CH
16	CEIM - Manoel Farias de Souza	B.N.H	2	1 - 4CH	2	UTILIZAR EXISTENTE
17	CEIM - Mariana Batista Pompermayer	S. CRUZ	0	1 - 4CH	4	UTILIZAR EXISTENTE
18	CEIM - Olga Bortot Molina	CANIVETE	3	1 - 4CH	1	UTILIZAR EXISTENTE
19	CEIM - Perpétua Maria dos Anjos	PALMITAL	3	1 - 4CH	1	UTILIZAR EXISTENTE
20	CEIM - Reino Mágico	N. BETHÂNIA	2	1 - 4CH	2	UTILIZAR EXISTENTE
21	CEIM - Rotary Club	B.N.H	2	1 - 4CH	2	UTILIZAR EXISTENTE
22	CEIM - Santa Rita de Cássia	ARAÇA	3	1 - 4CH	5	1 - 8CH
23	CEIM - Valdir Gabriel Marim	PLANALTO	0	1 - 4CH	4	UTILIZAR EXISTENTE
24	CEIM - Gilvani	CANIVETE	0	0	4	1 - 4CH EQUIPAMENTO REMANEJADO
25	CEIM - BEBEDOURO	BEBEDOURO	0	0	4	1 - 8CH
26	CEIM - JOCAFE	JOCAFE	0	0	4	1 - 8CH
27	CEIM - TRES BARRAS	TRES BARRAS	0	0	4	1 - 8CH
28	CEIM - INTERLAGOS	INTERLAGOS	0	0	4	1 - 8CH

29	CEIM - RES. RIO DOCE	AVISO	0	0	4	1 - 8CH
-	**EMEF**					
01	EMEF -Adelson Del' Santo	N. ESPERANÇA	14	1 - 16 CH	2	1 - 16 CH UTILIZAR EXISTENTE
02	EMEF -Antônio Fernandes Almeida	INTERLAGOS	-	-	8	1 - 8CH
03	EMEF - Caboclo Bernado	PLANALTO	2	1 - 4CH	6	1 - 8CH
04	EMEF - Cid Alberto Dos Reis	JUPARANÃ	3	1 - 4CH	5	1 - 8CH
05	EMEF - Dinorah A Rodrigues	S. JOSÉ	0	0	4	1 - 4CH EQUIPAMENTO REMANEJADO
06	EMEF - Elza Roni Scarpati	L. DO MEIO	2	1 - 4CH	6	1 - 8CH
07	EMEF - Jeronimo Monteiro	B.N.H	3	1 - 4CH	5	1 - 8CH
08	EMEF - José Modernize	CANIVETE	2	1 - 16CH	14	1 - 16CH
09	EMEF - Maria de Souza Matias	MOVELAR	3	1 - CH4	5	1 - 8CH
10	EMEF - Pref. Roberto Calmon	AVISO	2	1 - 4CH	6	1 - 8CH
11	EMEF - Castelo Branco	CENTRO	-	-	8	1 - 8CH
12	EMEF - M. Aparecida Lavagnoli	INTERLAGOS	3	1 - 4CH	1	1 - 8CH
13	EMEF - M. da p. Pazito Ventura	INTERLAGOS	0	0	8	1 - 8CH
14	EMEF - Roberto Moreira	ARAÇA	2	1 - 4CH	6	1 - 8CH
15	EMEF - Samuel Batista Cruz (Caic)	INTERLAGOS	6	3 - 4CH	10	1 - 16CH
16	EMEF - Talma Drummond Pestana	PALMITAL	2	1 - 4CH	2	UTILIZAR EXISTENTE
17	EMEF - Zeferino Batista Fiorot	S. CRUZ	0	0	8	1 - 8CH
18	EMEF - Marília de R. S. Coutinho	INTERLAGOS	3	1 - 4CH	5	1 - 8CH

19	**Secretaria de Educação**	**B.N.H**	**0**	**0**	**16**	**1 - 16CH**
20	**Universidade Aberta do Brasil**	**B.N.H**	**0**	**0**	**8**	**1 - 8CH**
21	EMEF - Luis de calmões	N.S DA CONCEIÇ ÃO	3	1 - 4	5	1 - 8CH
22	EMEF: Auto G e Souza	SHELL	4	1 - 4	4	1 - 8CH
23	EMEF: Vila Bethania	BETANIA	0	0	4	1 - 4CH EQUIPAMEN TO REMANEJAD O
24	COMPLEXO EDUCACIONAL PALMITAL	PALMITAL	0	0	16	1 - 16CH
25	**ALMOXARIFADO SEME**	**TRES BARRAS**	**0**	**0**	**8**	**1 - 8CH**
26	**ALMOXARIFADO SEME**	**INTERLAG OS**	**0**	**0**	**8**	**1 - 8CH**
27	ALMOXARIFADO DAE	DAE	0	0	8	1 - 8CH
28	EMEF: Profª Efigenia Sizenando	FARIAS	0	0	8	1 - 8CH
29	EMEF: Profª Urbana penha Costa	POVOAÇÃ O	0	0	8	1 - 8CH
30	EMEF: Angela Recla	RIO QUARTEL	0	0	8	1 - 8CH
31	EMEF: Orozimbo Leite	GUAXE	0	0	8	1 - 8CH
32	EMEF: Manoel Martins	PONTAL	0	0	8	1 - 8CH
33	EMEF: Profª Eliana Correa Pinafo	BEBEDOU RO	0	0	8	1 - 8CH
34	EMEF: Baixo Quartel	BAIXO QUARTEL	0	0	8	1 - 8CH
TOTAL			**128**	**44**	**320 NOVAS CAMERA S**	**39 NOVOS DVR's**

RELATORÍO DOS KIT'S DO SISTEMA DE ALARME

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SITUAÇÃO ATUAL							
EQUIPAMENTO PÚBLICO		BAIRRO	CENTR. ALARME EXISTENTE	SIRENE	TECLADO	SENSOR	CENTR. ALARME NOVA	SIRENE NOVA	TECLADO NOVO	SENSOR NOVO
ITEM	CEIM									
01	CEIM - Edgmar Pinto Dos Santos	INTERLAGOS	1	1	1	1	1	1	1	8
02	CEIM - Agnelo Guimarães	CENTRO	-	-	-	-	1	1	1	8
03	CEIM - Alegria do Saber	S. CRUZ	1	1	1	4	1	1	1	8
04	CEIM - Amigos do Saber	PLANALTO	1	1	1	4	1	1	1	8
05	CEIM - Angelina Scandian Rigoni	MOVELAR	1	1	1	4	1	1	1	8
06	CEIM - Antônio Aprígio	AVISO	1	1	1	7	1	1	1	8
07	CEIM - Aristides Pinto Caldeira	AVISO	1	1	1	6	1	1	1	8
08	CEIM - Branca de Neve	J. LAGUNA	1	1	1	4	1	1	1	8

09	CEIM - Chapeuzinho Vermelho	INTERLAGOS	1	1	1	6	1	1	1	8
10	CEIM - Crescer	INTERLAGOS	1	1	1	6	1	1	1	8
11	CEIM - Enock de Freitas	JUPARANÃ	1	1	1	3	1	1	1	8
12	CEIM - Geny Ribeiro de Souza	SHELL	1	1	1	4	1	1	1	8
13	CEIM - Ilidia Rosa de Almeida	INTERLAGOS	1	1	1	4	1	1	1	8
14	CEIM - José Candido Durão	S. JÓSE	1	1	1	8	1	1	1	8
15	CEIM - José Elias	LINHARES V	1	1	1	6	1	1	1	8
16	CEIM - Manoel Farias de Souza	B.N.H	1	1	1	8	1	1	1	8
17	CEIM - Mariana Batista Pompermayer	S. CRUZ	1	1	1	4	1	1	1	8
18	CEIM - Olga Bortot Molina	CANIVETE	1	1	1	4	1	1	1	8

19	CEIM - Perpétua Maria dos Anjos	PALMITAL	1	1	1	4	1	1	1	8
20	CEIM - Reino Mágico	N. BETHÂNIA	1	1	1	5	1	1	1	8
21	CEIM - Rotary Club	B.N.H	1	1	1	4	1	1	1	8
22	CEIM - Santa Rita de Cássia	ARAÇA	1	1	1	4	1	1	1	8
23	CEIM - Valdir Gabriel Marin	PLANALTO	-	-	-	-	1	1	1	8
24	CEIM - Gilvani	CANIVETE	-	-	-	-	1	1	1	8
25	CEIM - BEBEDOURO	BEBEDOURO	-	-	-	-	1	1	1	8
26	CEIM - JOCAFE	JOCAFE	-	-	-	-	1	1	1	8
27	CEIM - TRES BARRAS	TRES BARRAS	-	-	-	-	1	1	1	8
28	CEIM - INTERLAGOS	INTERLAGOS	-	-	-	-	1	1	1	8
29	CEIM - RES. RIO DOCE	AVISO	-	-	-	-	1	1	1	8

TOTAL CEIM'S			21	21	21	100	29 NOVAS CENTRAL.ALARME C/TECLADO	29 NOVAS SIRENES	29 NOVOS TECLADOS	232 NOVOS SENSORES
-	**EMEF'S**									
01	EMEF - Adelson Del'Santo	N. ESPERANÇA	1	1	1	12	1	1	1	8
02	EMEF - Antônio Fernandes Almeida	INTERLAGOS	-	-	-	-	1	1	1	8
03	EMEF - Caboclo Bernado	PLANALTO	1	1	1	4	1	1	1	8
04	EMEF - Cid Alberto Dos Reis	JUPARANÃ	1	1	1	6	1	1	1	8
05	EMEF - Dinorah A Rodrigues	S. JOSÉ	1	1	1	4	1	1	1	8
06	EMEF - Elza Roni Scarpati	L. DO MEIO	1	1	1	4	1	1	1	8
07	EMEF - Jeronimo Monteiro	B.N.H	1	1	1	4	1	1	1	8

08	EMEF - José Modernize	CANIVETE	1	1	1	4	1	1	1	8
09	EMEF - Maria de Souza Matias	MOVELAR	1	1	1	12	1	1	1	8
10	EMEF - Pref. Roberto Calmon	AVISO	1	1	1	4	1	1	1	8
11	EMEF - Castelo Branco	CENTRO	-	-	-	-	1	1	1	8
12	EMEF - M. Aparecida Lavagnoli	INTERLAGOS	1	1	1	4	1	1	1	8
13	EMEF - M. da p. Pazito Ventura	INTERLAGOS	1	1	1	4	1	1	1	8
14	EMEF - Roberto Moreira	ARAÇA	1	1	1	5	1	1	1	8
15	EMEF - Samuel Batista Cruz	INTERLAGOS	1	1	1	4	1	1	1	8
16	EMEF - Talma Drummond Pestana	PALMITAL	1	1	1	5	1	1	1	8

17	EMEF - Zeferino Batista Fiorot	S. CRUZ	1	1	1	6	1	1	1	8
18	EMEF - Marília de R. S. Coutinho	INTER LAGOS	1	1	1	12	1	1	1	8
19	Secretaria de Educação	BNH	-	-	-					
20	Universidade Aberta do Brasil	B.N.H	-	-	-					
21	EMEF - Luis de calmões	N.S DA CONCEIÇÃO	-	-	-					
22	EMEF: Auto G e Souza	SHELL	-	-	-					
23	EMEF: Vila Bethania	BETANIA	-	-	-					
24	COMPLEXO EDUCACIONAL PALMITAL	PALMITAL	-	-	-					
25	ALMOXARIFADO SEME	TRES BARRAS	-	-	-					

26	ALMOXARIFADO SEME	INTERLAGOS								
27	ALMOXARIFADO DAE	DAE	-	-	-					
28	EMEF: Profª Efigenia Sizenando	FARIAS	-	-	-					
29	EMEF: Profª Urbana penha Costa	POVOAÇÃO	-	-	-					
30	EMEF: Angela Recla	RIO QUARTEL	-	-	-					
31	EMEF: Orozimbo Leite	GUAXE	-	-	-					
32	EMEF: Manoel Martins	PONTAL	-	-	-					
33	EMEF: Profª Eliana Correa Pinafo	BEBEDOURO	-	-	-					
34	EMEF: Baixo Quartel	BAIXO QUARTEL	-	-	-					

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

TOTAL EMEF'S	16	16	16	94	34 NOVAS C.ALARME	34 NOVAS SIRENES	34 NOVAS TECLADOS	272 NOVOS SENSORES

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE ESCOLA
01	EMEF "Antônio Fernandes de Almeida"	Av. Padre Manoel da Nobrega, 1429 Interlagos I	3373-3236R 3371-4287
02	EMEF "Adelson Del' Santo"	Av. Lagoa Bonita, s/n° Nova Esperança	3372-3645R
03	EMEF "Caboclo Bernardo"	Rua Honorato da Rosa, s/n° Planalto	3372-4455R 3372-4255
04	EMEF "Cid Adalberto dos Reis"	Rua Valdomiro Cardoso, s/n°- Juparanã - CEP 29900-130	3371-1132R 3264-0795
05	EMEF "Dinorah A. Rodrigues"	Rua João Evanildo Marim, s/n° Q.64 - São José	3373-6625R 3373-1326
06	EMEF "Elza Roni Scarpati"	Rua Carijós, s/n° Lagoa do Meio	3373-6641R 3373-1382
07	EMEF "Jerônimo Monteiro"	Av. Presidente Costa Silva, 05 - B.N.H	3372-2812R 3373-1494
08	EMEF "José Modeneze"	Rua Arlindo Gama, s/n° Canivete - CEP 29906-998	3373-8042R 3373-8286
19	EMEF "Maria Souza Matias"	Rua jatobá, s/n° Movelar	3372-1938R
10	EMEF "Prefeito Roberto Calmom"	Rua Maranhão, s/n° Aviso, extensão	3373-3456R 3371-0395 3372-2042R
11	EMEF "Presidente Castelo Branco"	Rua Bela Vista, s/n° Centro - CEP 29900-330	3372-2738R 3371-1675
12	EMEF "Profª Maria Aparecida"	Av. Republica, 521 Interlagos I CEP 29903-510	3373-4998R 3373-1030
13	EMEF "Profª Maria da Penha Costa"	Av. Martins Afonso de Souza, s/n° - Interlagos II	3372-0532 3371-2575
14	EMEF "Roberto Moreira"	Av. Santos Dumont, s/n° Araçá - CEP 29901-445	3372-1955R 3371-1667
15	EMEF "Samuel Batista Cruz" (CAIC)	Rua Pinheiros, s/n° Interlagos I -CEP 29903-050	3372-3990R 3373-1046
16	EMEF "Talma Drumond Pestana"	Rua Projetada, 16 Palmital - CEP 29900-000	3373-6599R 3373-1398
17	EMEF "Zerefino Batista Fiorot"	Av. Ademar Luiz Piana, s/n° Santa Cruz - CEP 29900-170 Extensão	3372-5200R 3372-5227 3373-8129R
18	EMEF "Marília de Rezende S. Coutinho"	Av. Quintino Bocaiúva, 1.205 - Interlagos I CEP 29900-450	3371-1080R 3264-4773R 3371-1291 Orelhão

19	Secretaria de Educação	BNH	
20	Universidade Aberta do Brasil	B.N.H	
21	EMEF - Luis de calmões	N.S DA CONCEIÇÃO	
22	EMEF: Auto G e Souza	SHELL	
23	EMEF: Vila Bethania	BETANIA	
24	COMPLEXO EDUCACIONAL PALMITAL	PALMITAL	
25	AlMOXARIFADO SEME	TRES BARRAS	
26	AlMOXARIFADO SEME	INTERLAGOS	
27	AlMOXARIFADO	DAE	
28	EMEF: Profª Efigenia Sizenando	FARIAS	
29	EMEF: Profª Urbana penha Costa	POVOAÇÃO	
30	EMEF: Angela Recla	RIO QUARTEL	
31	EMEF: Orozimbo Leite	GUAXE	
32	EMEF: Manoel Martins	PONTAL	
33	EMEF: Profª Eliana Correa Pinafo	BEBEDOURO	
34	EMEF: Baixo Quartel	BAIXO QUARTEL	

N°	NOME CEIM	ENDEREÇO	TELEFONE ESCOLA
01	CEIM "Adagmar Pinto Santos"	Rua D. Pedro I, s/n° Interlagos II	3372-4844R 3371-3223
02	CEIM "Angelo Guimarães"	Rua José Tesch, 1010 Colina	3373-2897R 99632-2005
03	CEIM "Alfredo Crist"	São Rafael	3274-3208
04	CEIM "Alegria do Saber"	Rua Ademar Luiz Piana, s/n° - Santa Cruz	3373-8581R 3373-8206
05	CEIM "Amigos do Saber"	Rua Odilon Nunes Barroso, s/n° - Planalto	3372-4713R 3372-4254
06	CEIM "Angelina Scandian Rigoni"	Rua Credo, s/n° - Movelar	3371-6231R 3373-5519

07	CEIM "Antônio Aprígio"	Av. São Paulo, s/n° - Aviso CEP 29901-150	3264-1004R 3371-2323
08	CEIM "Aristides Pinto Caldeira"	Av. Guanabara, s/n° - Aviso	3264-1692R 3371-0519
09	CEIM "Branca de Neve"	Rua dos Jardins, 323 Jardim Laguna	3373-6588R
10	CEIM "Chapeuzinho Vermelho"	Av. Quintino Bocaiúva, 127 Interlagos I	3373-4882R 3371-4730
11	CEIM "Crescer"	Av. Pinheiros, s/n° Interlagos	3372-3110R 3373-5492
12	CEIM "Enock de Freitas"	Av. Presidente Rodrigues Alves, s/n° - Juparanã	3373-4447R 3371-1967
13	CEIM "Geny Ribeiro de Souza"	Av. Alegre s/n° - Shell	3372-2073R
14	CEIM "Giovani Paulo Salvador Meira"	Av. Pedro Gama, s/n° Canivete - CEP 29909-180	
15	CEIM "Lidia Rosa de Almeida dos Santos	Rua Amapá, 1558 Interlagos II	3371-6737R
16	CEIM "José Cândido Durão"	Rua João Bonicenha, s/n° Q.36 - São José	3373-3523R 3373-5490
17	CEIM "José Elias"	Av. Aurora Nunes Oliveira -Linhares V	3371-7490R 33735515
18	CEIM "Mariana Batista Pompermayer"	Rua Domingos Belizário, s/n° - Santa Cruz	3372-4540R
19	CEIM "Manoel Farias de Souza"	Rua Gov. Dias Lopes, s/n° B.N.H - CEP 29902-060	3371-4968R 3373-1590
20	CEIM "Perpétua Maria doa Anjos"	Av. Machado de Assis, s/n° Palmital	3373-6728R
21	CEIM "Olga Bortot Molina"	Av. Olga Bortoti Molina, s/n° - Canivete	3373-8125R
22	CEIM "Reino Mágico"	Rua Joaquim Batista Duarte, s/n° - Nova Bethânia	3373-8527R
23	CEIM "Rotary Clube"	Av. Pres. Garrastazu Médici, 1236 - B.N.H	3264-4507R
24	CEIM "Santa Rita de Cássia"	Rua Marechal Teodoro da Fonseca, s/n° - Araçá	3373-3551R 3371-2079
25	CEIM "Valdir Gabriel Marin"	Rua Alfredo Rigoni, 30 Planalto Extensão	3372-3329R 3372-1050 3373-5989
26	CEIM - JOCAFE	JOCAFE	
27	CEIM - TRES BARRAS	TRES BARRAS	
28	CEIM - INTERLAGOS	INTERLAGOS	
29	CEIM - RES. RIO DOCE	AVISO	

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
O licitante, levando em conta os valores máximos à serem praticados, deverá apresentar a proposta de preços, informando o valor dos materiais e serviços conforme especificação de conhecimento técnico, conforme detalhamento de cada serviço descrito neste edital.
Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

Tipo: menor preço (global), conforme abaixo.

MODELO DE PROPOSTA nos autos em anexo.

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência CONTRATO é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, sendo possível a prorrogação do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, por se tratar de um serviço de caráter contínuo.

DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O CONTRATO poderá ser cancelado pela Administração quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências do CONTRATO.

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior ao praticado no mercado;

c) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato .

d) Quando, o fornecedor, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento as exigências do instrumento convocatório.

O cancelamento do CONTRATO por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

O cancelamento do CONTRATO não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular.

Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A garantia técnica de 12 meses, para todos os serviços ofertados, será executada no local discriminado na ordem de serviço, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais e em perfeitas condições de uso, nos seguintes termos:

O atendimento para prestação da garantia técnica iniciará com um chamado feito por técnico de suporte da Secretaria Municipal de Segurança, da Prefeitura Municipal de Linhares-Es, através de telefone.

No caso de os serviços executados não estarem dentro das normas, terão que ser refeitos com previa comunicação e autorização da contratante. E o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante.

Custos relativos a deslocamento, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais fornecidos utilizados ou eventualmente substituídos.

A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou das normas ABNT, para alimentação elétrica), quando devidamente comprovados.

A GARANTIA DO OBJETO:

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, cada item na descrição tem estipulado o prazo de garantia.

A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade. Garantia definida na

descrição conforme cada item.

DA EXECUÇÃO:
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Departamento da Secretaria Municipal de Segurança de conformidade com o Artigo 6º do Decreto 2.271 e Artigo 67 da Lei 8666/93.
Fiscal
Nome: Renato dos Santos Nogueira
Matricula nº: 010630
Cargo: Coordenador
CPF: 016.977.537-28
Tel: 27 99636-0096

Suplente:
Nome: Luciano Bermudes Candido
Matricula nº: 011363
Cargo: Guarda Civil Municipal
CPF: 949.946.417-49

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;
Promover, por meio do servidor designado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Segurança, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias úteis após a certificação das Notas Fiscais pelo Gestor do Contrato a ser informado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor especialmente designado para essa finalidade, incumbindo-lhe, ainda, atestar em conjunto com o Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Segurança as faturas e os fornecimentos executados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Reserva-se à Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa contratação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração Pública, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante/contratado qualquer direito de indenização.
Reserva-se ao Departamento de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do presente procedimento, em qualquer fase de seu andamento.
A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de serviços que venham a ser executados sem prévia autorização.
Caso a Contratada não cumpra integralmente com as obrigações no presente procedimento, garantida a prévia defesa, fica sujeita às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93, além das demais cominações pertinentes.

FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:
33903900000 Outros Serviços de Terceiros PJ
1111000000 Receita de Imp.. e de Transf. de Imp ED
Ficha 022

3390300000 Material de consumo
112000000 Transferência do Salário Educação
Ficha 170, Ficha 081

3390300000 material de consumo
1111000000 Receita de Imp.. e de Transf. de Imp ED
Ficha 21

44905200000 Equipamento e Material Permanente
112000000 Transferência do Salário Educação
Ficha 176, 87

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

44905200000 Equipamento e Material Permanente
1111000000 Receita de Imp.. e de Transf. de Imp ED
Ficha 26

Linhares/ES, 13 de janeiro de 2021.

Renato dos Santos Nogueira
Secretaria Municipal de Segurança
Coordenador

Luciano Bermudes Candido
Secretaria Municipal de Segurança
Guarda Civil Municipal

MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

SUB-ANEXO I

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

Lote	G L O B A L						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00002650	**INSTALACAO E CONFIGURACAO DE SERVIDORES SECUNDARIOS WINDOWS .** *Instalação e configuração de servidores secundários Windows. Server 2012 R2 ou 2016 Datacenter Edition;* *Instalação das correções e atualizações do sistema operacional;* *Interligação ao Storage;* *Apresentação das LUN's;* *Instalação e configuração da função de Hyper-V;* *Implantação dos Servidores (Virtuais) Windows Server 2012 R2 OU 2016:* *Instalação do Sistema operacional e das correções e atualizações do mesmo;*		SERV.	1		
00002	00002651	**ACTIVE DIRECTORY.** *Active Directory:* *Configuração e instalação de servidor (Virtual) Windows Server 2012 R2 ou 2016 com a função de Active Directory (réplica);* *Configuração de adaptadores de rede, parâmetros de DNS, roteamento, arquivos de paginação de memória, controladoras de disco, drivers, file system, dentre outros;* *Otimização de desempenho do sistema operacional, conforme aplicações hospedadas pelo servidor, se necessário;* *Configuração dos parâmetros de segurança: grupos e usuários, senhas, método de autenticação e acesso seguro;* *Configuração da distribuição dos Flexible Single Master Operation (FSMO) de forma correta usando as melhores pratica Microsoft;* *Configuração dos serviços de rede DNS (Bloqueio do cache DNS) e DHCP (failover e Proteção de nomes)* *Organização das Unidades Organizacionais (UO), se aplicável, seguindo as melhores práticas Microsoft;* *Configuração e aplicação de GPO's conforme planejamento;* *Organização dos usuários (Aproximadamente 50 usuários), se aplicável, seguindo as melhores práticas Microsoft;* *Configuração de adaptadores de rede, parâmetros de DNS, roteamento, arquivos de paginação de memória, controladoras de disco, drivers, file system, dentre outros;* *Otimização de desempenho do sistema operacional, conforme aplicações hospedadas pelo servidor, se necessário;* *Configuração dos parâmetros de segurança: grupos e usuários, senhas, método de autenticação e acesso seguro;* *Configuração da distribuição dos Flexible Single Master Operation (FSMO) de forma correta usando as melhores pratica Microsoft;* *Configuração dos serviços de rede DNS (Bloqueio do cache DNS) e DHCP (failover e Proteção de nomes).*		SERV.	1		
00003	00002652	**INSTALACAO E CONFIGURACAO DE SOLUCAO OPEN SOURCE** *Instalação e configuração de solução open source para gestão dos serviços da secretaria de segurança.* *Instalação de Sistema para Monitoramento de Ativos em Rede* *A solução deve ser livre de licenciamento (Open Source)* *Instalação e Configuração de Sistema Operacional Open Source para hospedar a aplicação* *Instalação e Configuração da aplicação de Gestão de Serviços Acesso Web* *Configuração de usuários para acesso* *Configuração de ativos (hosts) para monitoramento* *Configuração de modelos de monitoramento* *Configuração de monitoramento de servidores e estações* *Configuração de monitoramento de processos de sistemas operacionais Windows* *Configuração de gatilhos customizados para monitoramento de itens* *Configuração de ações baseada em gatilhos* *Configuração de envio de notificações por e-mail* *Configuração de até 3 painéis para gestão a vista.*		SERV.	1		
00004	00002653	**READEQUACAO COM REAPROVEITAMENTO DOS EQUIPAMENTOS** *Readequação com Reaproveitamento dos Equipamentos Existentes que não serão substituídos. (Câmeras, Fontes, HD, Conectores, Sirenes).* *Instalação, remanejamento de DVR 4 canais para o setor designado pela Secretaria municipal de Educação.* *Instalação, reorganização dos equipamentos existente.* *Instalação, remanejamento de câmeras existentes.*		SERV.	1		

Lote	G L O B A L						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		Instalação, remanejamento de sensor existentes. *Instalação, adequação do cabeamento de Câmeras e Sensores existentes.*					
00005	00002648	**INSTALACAO DE SISTEMA CFTV** *Instalação de componentes ativos e passivos.* *Instalação de ponto de alimentação para os equipamentos.* *Instalação e ativação de pontos de dados para monitoramento.* *Instalação, passagem do cabeamento utp com organização e identificação do mesmo.* *Confecção dos conectores de alimentação e imagem.* *Instalação, fixação das câmeras e posicionamento das imagens.* *A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema com treinamento para manuseio do sistema.* *Treinamento completo para configuração e manuseio dos softwares e aplicativos do sistema com integração a plataforma de monitoramento.* *Instalação e configuração de gravador de imagens.* *Instalação de disco rígido HD 1TB.*		SERV.	1		
00006	00002649	**INSTALACAO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO.** *Instalação de componentes ativos e passivos.* *Instalação de ponto de alimentação para os equipamentos.* *Instalação e ativação de pontos de dados e voz para monitoramento.* *Instalação, passagem do cabeamento de alarme para sensores, teclado e sirene com organização e identificação do mesmo.* *Instalação de central de alarme.* *Instalação e fixação dos sensores com posicionamento do perímetro.* *Instalação do teclado de ativação e desativação.* *Instalação da Sirene.* *A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema com treinamento para manuseio do sistema.* *Treinamento completo para configuração e manuseio dos softwares e aplicativos do sistema com integração a plataforma de monitoramento.* *Configuração de Central de Alarme para monitoramento via remoto e discagem.*		SERV.	1		
00007	00056948	**SENSOR DE PRESENCA IVP COM SUPORTE** *Sensor de movimento, tipo IVP (infravermelho passivo) com suporte. Área de detecção 12X12 metros, ângulo de 100 graus, tamper para detecção em caso de violação do invólucro.* *Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.*		UND	504		
00008	00056949	**SIRENE TIPO CORNETA ELETRONICA PIEZOELETRICA DE UM TOM COM POTENCIA DE 120 DECIBEIS** *Sirene tipo corneta eletrônica piezoelétrica de um tom, ou similar, com as seguintes características: Potência 120 decibéis; Tensão nominal de 12 V; Corrente 175mA, com tempo de funcionamento ajustável.* *Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.*		UND	63		
00009	00056950	**CAMERA BULLET INTERNA/EXTERNA COM IR** *CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA COM IR – LENTE FIXA = O Equipamento CAMERA BULLET,deve possuir no mínimo as características que seguem:Compatível com 4 tecnologias:HDCVI +HDTVI+AHD+analógicaResolução,HD,(720p), Sensor; megapixel; ¼"Lente,de 2.6 Alcance IR de 20 metros Case plástico Menu OSD Proteção anti-UV IR inteligente IP66 (exceto para os modelos dome) Proteção contra surtos de tensão 1 ano de garantia * Para realizar a troca entre as tecnologias deve-se utilizar a ferramenta VHD Control, que não acompanha a câmera, ou Menu OSD. Ao realizar a troca para a tecnologia analógica via Menu OSD somente será possível retornar para as demais tecnologias via VHD Control.Sensor: 1/4" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1280 (H) × 720 (V) Linhas horizontais: 1280H; Resolução real: HD (720p) Analógico (600 TVL)* *Lente: 2.6 mm; Ângulo de visão horizontal: 97°; Ângulo de visão vertical: 53°; Alcance IR: 20 metros; IR inteligente: Sim (ajustável); Quantidade de LEDs: 12; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Formato do vídeo: NTSC / PAL; Protocolos de vídeo:*		UND	328		

Lote	G L O B A L						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) / Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control. Relação sinal-ruído: > 65 dB ; Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR ON.Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim.Características complementares: Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HLC): Sim (digital); Wide Dynamic Range (WDR): Sim (DWDR); Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação horizontal e vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON / OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D (ajustável). Conexões: Saída de vídeo: 75 O BNC fêmea, Alimentação: Conector P4 fêmea. Características elétricas: Consumo máximo de corrente: 220 mA; Consumo máximo de potência: 2,7 W; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 kV (vídeo e,alimentação).Características mecânicas; Cor case: Branco; Tipo case / material: Bullet / Plástico; Grau de proteção: IP66; Local de instalação: Interno e externo.Características ambientais: Temperatura de armazenamento: -40 °C a 60 °C; Temperatura de operação: -40 °C a 60 °C; Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.					
00010	00058515	**FONTE DE ALIMENTACAO PARA CAMERAS 110/220 VC 12V 20A** *O Equipamento FONTE DE ALIMENTAÇÃO, deve possuir no mínimo as características que seguem: Fonte bivolt 110/220 VAC 12V 20A, variação de voltagem de 12 a 18 VCC com 18 saídas padrão borne com proteção individual (fusível) de 2 A 250V. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.*		UND	40		
00011	00056952	**FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A/250V** *Amperagem: 10A / 250V - Cabo: PP - Tamanho do Cabo: 1 mt - Espessura do Cabo: 3 vias de 0,75mm² circular PP - Numero de tomadas: 5 com espaço na 5ª tomada.Ideal para: - Proteger eletroeletrônicos, como televisores, home theater, vídeo games, computadores, impressoras, telefones, sistemas de CFTV, fontes de alimentação, entre outros. Certificado pelo Inmetro - Segue o padrão Brasileiro ABNT- com porta fusível e chave disjuntora de proteção. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.*		UND	40		
00012	00056957	**SWITCH 8 PORTAS 10/100 PADRAO UTP RJ45** *O Equipamento SWITCH, deve possuir no mínimo as características que seguem: Switch com no mínimo 8 portas 10/100, padrão UTP RJ45. Com fonte de alimentação 100-240 VAC e capacidade para 100 mac address. Deve possuir LED indicativo de operação por porta. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.*		UND	50		
00013	00058506	**CONECTOR DE ALIMENTACAO P4 MACHO PARAFUSO**		UND	500		
00014	00058507	**CONECTOR BALUM DE IMAGEM**		UND	500		
00015	00058508	**GRAMPO CLAMP N6**		UND	2.000		
00016	00058509	**ABRACADEIRA TIPO NYLON 250 X 3,6MM**		UND	2.000		
00017	00058510	**CAIXA ACOMODACAO CONECTOR CFTV**		UND	400		
00018	00058505	**CABO DE REDE UTP CAT 5E 100% COM 305 METROS**		CX	110		
00019	00058811				1.000		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

Lote	G L O B A L						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		CANALETA EM PVC 30 X 30 COM 02 METROS *Canaleta Recorte Semi-Aberto /Fechado 30x30mm 2 Metros Cor:Creme/Branca Base: 30mm Altura:30mmComprimento: 2 Metros*		UND			
00020	00058812	**VELCRO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM NYLON NA COR BRANCA 16MM X 3MT** *VELCRO DUPLA FACE COR BRANCO 16 MM X 3MT Rolo de Velcro Dupla Face Preto com 16mm de largura e 3 Metros de comprimento é ideal para ser utilizado quanto em cabeamento estruturado, quanto para uso doméstico, para organizar seus fios e cabos de modo geral. Largura: 16mm Comprimento: 3 Metros Cor: BRANCO Material: Nylon*		RL	50		
00021	00058813	**FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 20 MT** *Ideal para fixações em Metal, Madeira, Vidro ou Plásticos Comprimento: 20 metros; - Largura: 19 mm; - Espessura: 1.0 mm; - Dorso: Espuma Acrílica; - TIPO DE ADESIVO Incolor; Cor:Transparente*		RL	50		
00022	00058806	**CANALETA EM PVC 20 X 20 COM 02 METROS** *Canaleta Recorte Semi-Aberto /Fechado 20x20mm 2 Metros Cor:Creme/Branca Base: 20mm Altura:20mmComprimento: 2 Metros*		UND	1.000		
00023	00058807	**PARAFUSO PHILIPS CONFECCIONADO EM ACO CARBONO TIPO CABECA CHATA 6MM** *Diâmetro nominal 4.0 comprimento 35 mm, rosca parcial 1.80, material aço carbono, Tipo de Cabeça Chata*		UND	6.000		
00024	00058808	**BUCHA 6MM NYLON COM ACABAMENTO**		UND	6.000		
00047	00056947	**CENTRAL DE ALARME COM BATERIA 7A E TECLADO** *Número de zonas com fio mínimas de 24 (com 4 teclados) Número de zonas na placa 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado 2 Resistor instalação de zonas Zona alta 3K9 ?, zona baixa 2K2 ?, resistor final de linha 2K2 ? (incluso) Resistência máxima de cabeamento de zona 100 ? por zona Número de zonas sem fio 24 Necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART; Comunicação Linha telefônica Número de memória para discagem 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Modo de discagem DTMF Homologado Anatel Detecção de corte da linha telefônica , necessária programação Protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC Teste periódico Programável em horas ou agendada por horário Software para download e upload plataforma windows Sim, gratuito.Necessário modem padrão V.21 compatíveis: Us Robotics, Motorola, Lucent e Age-re; Comunicação Ethernet Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinamicos Base de velocidade 10/100Mbps Base do protocolo TCP/IP Consumo de banda < 1 KB por evento Teste periódico Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto Software para download e upload plataforma windows , gratuito. Necessária conexão com internet banda larga e porta 9010 liberada; Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Consumo em standby (127 V) 2 Wh Consumo em standby (220 V) 2 Wh Consumo em operação (127 / 220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados à saída AUXILIAR e à saída de SIRENE. Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene, necessário resistor de 2K2 ? Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Carregador de bateria Carregador inteligente Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC Buffer de eventos 256 eventos com data e hora Memória para dispositivo sem fio 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS 4 teclados e 4 receptores*		UND	63		

Lote	G L O B A L						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		XAR 2000 / XAR 4000 SMART Supervisão e proteção do barramento BUS . Distância máxima entra a central e os dispositivos BUS 100 m / AWG 10 x 26.Bateria 12V Amperagem: 7Ah Dimensões: 151 x 65 x 94 x 100mm Informação adicional: - Bateria estacionária para área de segurança; - Peso aproximado: 2,0kg; - Resistência interna: 20M Ohms. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.					
00048	00056961	**GERENCIADOR DE VIDEO DVR 08 CH MULTI HD** *DVR 8 CH MULTI HD = O Equipamento DVR 8CH MULTI HD,deve possuir no mínimo as características que seguem:Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Compressão de vídeo H.265+; Compatível com o Multi-Box; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; » Suporta 1 HD SATA de até 12 TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; Sistema: Processador principa Integrado de alta performance; Sistema operacional; Linux® embarcado; Video: Entradas, 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR; Compatibilidade: Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Audio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Áudio bidirecional Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC Resoluções de gravação4 Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 4 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI CIF (15 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) IP CIF (15 FPS) D1 / CIF (30 FPS) D1 / CIF (30 FPS) Analógico CIF (15 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de Video: Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento. Reprodução síncrona 1/4 1/4/8 1/4/9/16. Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100Mbps) Throughput 20 Mbps 40 Mbps 72 Mbps Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP Conexões simultâneas4 128 conexões Aplicativo para smartphones (iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido interno 1 porta pa*		UND	34		
00049	00056962	**HD 1TB PARA SISTEMA DE CFTV**			40		

Lote	G L O B A L						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
				UND			
		HD 1TB = O Equipamento HD 1TB,deve possuir no mínimo as características que seguem:Desenvolvido para uso em Sistemas de CFTV. Operação 24hs por dia, 7 dias por semana. Maior velocidade de leitura e gravação. Menor consumo e vibração. É frio e silencioso.Otimizado para gravação de imagens. Capacidade: 2TB. Tipo: SATA. Form Factor: 3.5. Série: Purple. RPM: IntelliPower. Dimensões: 147 x 101.6 x 25.4mm. Cache: 64MB. Interface: SATA 6 Gb/s. Taxa de transferência: 145 MB/s.Compatível com qualquer DVR. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.					
00053	00058512	**DVR 16 CH MULTI HD TECNOLOGIAS HDCVI + AHD + HDTVI + ANALOGICA + IP** *O Equipamento DVR 16CH MULTI HD, deve possuir no mínimo as características que seguem: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Compressão de vídeo H.265+; Compatível com o Multi-Box; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; » Suporta 1 HD SATA de até 12 TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; Sistema: Processador principa Integrado de alta performance; Sistema operacional; Linux® embarcado; Video: Entradas, 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR¹; Compatibilidade: Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Audio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Áudio bidirecional, Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC Resoluções de gravação4 Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 4 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI CIF (15 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) IP CIF (15 FPS) D1 / CIF (30 FPS) D1 / CIF (30 FPS) Analógico CIF (15 FPS) D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de Video: Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento. Reprodução síncrona 1/4 1/4/8 1/4/9/16. Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100Mbps) Throughput 20 Mbps 40 Mbps 72 Mbps Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, I Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x,*		UND	4		

Lote	G L O B A L						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
		FTP Conexões simultâneas4 128 conexões Aplicativo para smartphones (iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido interno 1 porta padrão SATA p					
00057	00058514	**COMPUTADOR CORE I7 WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE** *O Servidor deve possuir no mínimo as características que seguem:* *Processador: 8ª geração do Processador Intel® Core™ i7 (3.2GHz expansível até 4.6GHz, cache de 12 MB)* *Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language, 64 bit – em Português (Brasil)* *Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® GTX 1050Ti de 4 GB, GDDR5* *Memória RAM: 16GB, DDR4, 2400MHz* *Disco rígido (HD): 2TB (7200 RPM)* *Unidade óptica: Gravador e leitor de CD/DVD | Áudio: Placa de som integrada 5.1 com Waves MaxxAudio® Pro | Conectividade: Dell Wireless 1810 802.11ac WiFi + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45) | Chipset: H370 | Fonte de alimentação: 460 Watts | Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) | Módulo térmico da placa gráfica: 65 Watts (Padrão) | Dimensões aproximadas: Altura: 38,65 cm, Largura: 18,0 cm, Profundidade: 35,6 cm | Peso aproximado: 10 kg* *PORTAS Portas frontais: 1 porta USB 3.1 Type-C Ger 1, 3 portas USB 3.1 Ger 1, 1 entrada de microfone, 1 entrada de fone de ouvido, 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) | Portas Traseiras: 3 portas USB 3.1 Ger 1, 1 porta USB 3.1 Ger 2, 2 portas USB 2.0 , 1 porta USB 3.1 Type-C Ger 2, 1 entrada HDMI, 1 DisplayPort, 1 Gigabit Ethernet, Porta de áudio de 5.1 canais (3 conectores)* *EXPANSIBILIDADE* *Slots de memória: 4 DIMM | Expansibilidade máxima de memória: 64GB DDR4 2400MHz (2x32 GB) | Slots de HD: 4 (3x HDD + 1x SSD) | Expansibilidade máxima de HD: 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16). TECLADO, MOUSE, Monitor LED de 19" (SIM), DVR. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.*		UND	1		
00058	00058511	**MONITOR LCD COM RETROILUMINACAO LED 20"** *MONITOR LED 20 UNID:UND* *PERMANENTE* *Especificações técnicas;* *Tipo de dispositivo* *Monitor LCD com retroiluminação LED - 20* *Características* *USB hub* *Tipo de Painel* *TN* *Relação de Aspecto* *16:9* *Resolução Nativa* *HD+ 1600 x 900 a 60 Hz* *Brilho* *250 cd/m²* *Relação de Contraste* *1000:1* *Tempo de resposta* *5 ms (preto-a-branco)* *Suporte de Cor* *16,7 milhões de cores* *Conectores de Entrada* *1 DP (versão 1.2)* *1 HDMI (versão 1.4)* *1 VGA* *1 porta USB 3.0 para upstream* *2 portas USB 3.0 laterais* *2 portas USB 2.0 na parte inferior* *Ajustes da Posição do Visor* *Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação* *Revestimento de Tela* *Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating* *Dimensões (LxPxA) - com apoio* *46.15 cm x 18 cm x 33.88 cm* *Padrões Ambientais* *TCO Certified Displays 8, Qualificado para ENERGY STAR* *Padrões de conformidade* *TCO Certified Display* *Monitor sem BFR/PVC (exceto cabos externos)*		UND	1		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

Lote	G L O B A L						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
		O medidor de energia mostra o nível de energia consumida pelo monitor em tempo real. Tamanho diagonal 19.5 Distância entre Pixels 0.271 mm x 0.263 mm					
						Valor Total do Lote	
						Valor Total Geral	

MINUTA DO CONTRATO

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2021

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2021, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----------/20----.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES**,** ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº ----------, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº --------, residente e domiciliado(a) à ----------, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa ----------**,** estabelecida à----------, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº ----------, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) ----------, portador(a) do CPF (MF) n° -------, residente e domiciliado(a) à ----------, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Presencial de Nº -----/2021, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ----------, no processo nº ----------/20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de material de consumo e permanente de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz e dados, de diversas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Linhares, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2021 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 630/2021,** conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços e entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2021, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais e execução

dos serviços;

c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais e execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº ----/2021, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Executar os fornecimentos, conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal dos produtos e serviços com relatório discriminativo anexado contendo as especificações dos serviços e materiais que foram entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8. Aceitar, nas mesma condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Entregar os materiais e executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.11 A contratada deverá dispor de estrutura física no município de Linhares-ES para viabilizar o adequado atendimento ao contratante, sobretudo, quando se fizer necessária a prestação de assistência técnica;

3.2.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

3.2.13 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e

técnicas empregadas;

3.2.14 O fiscal do contrato deverá notificar a contratada para corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

3.2.15 A contratada deverá apresentar relatório mensal de atividades dos serviços prestados para comprovação das manutenções preventivas e corretivas do sistema. Emitir requisição por escola e prédios públicos (secretaria, almoxarifados) com cada item descrito e quantidade ser utilizado, a qual deverá ser assinada pelo responsável da escola ou estabelecimento publico, a ser entregue junto à nota fiscal emitida.

3.2.16 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.17 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Departamento da Secretaria Municipal de Segurança de conformidade com o Artigo 6º do Decreto 2.271 e Artigo 67 da Lei 8666/93.

Fiscal

Nome: Renato dos Santos Nogueira

Matricula nº: 010630

Cargo: Coordenador

CPF: 016.977.537-28

Tel: 27 99636-0096

Suplente:

Nome: Luciano Bermudes Candido

Matricula nº: 011363

Cargo: Guarda Civil Municipal

CPF: 949.946.417-49

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R$ _____ (_____),conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado

durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, a saber:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.122.1030.2.314 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - SEME
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 021
RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.122.1030.2.314 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - SEME
3.3.93.90.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 022
RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.122.1030.2.314 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - SEME
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 026
RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.361.1030.2.315 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 081
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.361.1030.2.315 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - FUNDAMENTAL
3.3.93.90.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA 083
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.361.1030.2.315 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - FUNDAMENTAL
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 087
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.365.1030.2.317 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CRECHE
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 170

RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01.12.365.1030.2.317 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CRECHE
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 176
RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS

8.1.1 Equipamentos a serem instalados **se necessário** nos locais determinados pela Secretaria de Segurança:

EQUIPAMENTO 01 = CENTRAL DE ALARME COM BATERIA 7A E TECLADO
EQUIPAMENTO 02 - SENSOR DE PRESENÇA IVP (INFRAVERMELHO PASSIVO) COM FIO
EQUIPAMENTO 03 - SIRENE
EQUIPAMENTO 04 - CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA COM IR - LENTE FIXA
EQUIPAMENTO 05 - DVR 16 CH MULTI
EQUIPAMENTO 06 - DVR 8 CH MULTI HD
EQUIPAMENTO 07 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA
EQUIPAMENTO 08 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS
EQUIPAMENTO 09 - SWITCH
EQUIPAMENTO 10 - HD 1TB
CABO DE REDE UTP CAT 5E 305 MTS 100% COBRE
EQUIPAMENTO 12 - COMPUTADOR CORE I7
MONITOR LED 20
CONECTOR DE ALIMENTAÇAO P4 MACHO PARAFUSO
CONECTOR BALUM DE IMAGEM
GRAMPO CLAMP N6
ABRACADEIRA TIPO NYLON 250 X 3,6MM
CAIXA DE ACOMODAÇAO CONECTOR CFTV
CANALETA EM PVC 20 X 20 COM 02 METROS
PARAFUSO PHILIPS CONFECCIONADO EM ACO CARBONO TIPO CABECA CHATA 6MM
BUCHA 6MM NYLON COM ACABAMENTO

VELCRO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM NYLON NA COR BRANCA 16MM X 3MT

FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 20 MT

CANALETA EM PVC 30 X 30 COM 02 METROS

8.1.2 Estes equipamentos poderão, ou não, serem solicitados em sua totalidade ou Parcial, dependendo das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando a proponente obrigada a manter toda estrutura de pessoal e ferramental disponível no período comercial, necessárias para execução dos serviços mesmo que estes não sejam demandados.

8.2 ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

8.2.1 SERVIÇO 1: Instalação de sistema de CFTV, nas diversas unidades conforme planilha demonstrativa separadas geograficamente no município de Linhares.

- Instalação de componentes ativos e passivos.
- Instalação de ponto de alimentação para os equipamentos.
- Instalação e ativação de pontos de dados para monitoramento.
- Instalação, passagem do cabeamento utp com organização e identificação do mesmo.
- Confecção dos conectores de alimentação e imagem.
- Instalação, fixação das câmeras e posicionamento das imagens.
- A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema com treinamento para manuseio do sistema.
- Treinamento completo para configuração e manuseio dos softwares e aplicativos do sistema com integração a plataforma de monitoramento.
- Instalação e configuração de gravador de imagens.
- Instalação de disco rígido HD 1TB.
- **Compreendendo todos os materiais necessários para a instalação e mão de obra. Conforme o caso.**

8.2.2 SERVIÇO 2: Instalação de sistema de ALARME MONITORADO, nas diversas unidades conforme planilha demonstrativa separadas geograficamente no município de Linhares.

- Instalação de componentes ativos e passivos.
- Instalação de ponto de alimentação para os equipamentos.
- Instalação e ativação de pontos de dados e voz para monitoramento.
- Instalação, passagem do cabeamento de alarme para sensores, teclado e sirene com organização e identificação do mesmo.
- Instalação de central de alarme.
- Instalação e fixação dos sensores com posicionamento do perímetro.
- Instalação do teclado de ativação e desativação.
- Instalação da Sirene.
- A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema com treinamento para manuseio do sistema.
- Treinamento completo para configuração e manuseio dos softwares e aplicativos do sistema com integração a

plataforma de monitoramento.

- Configuração de Central de Alarme para monitoramento via remoto e discagem.
- **Compreendendo todos os materiais necessários para a instalação e mão de obra. Conforme o caso.**

8.2.3 SERVIÇO 3: Instalação e configuração de servidores secundários Windows.

- Server 2012 R2 ou 2016 Datacenter Edition;
- Instalação das correções e atualizações do sistema operacional;
- Interligação ao Storage;
- Apresentação das LUN's;
- Instalação e configuração da função de Hyper-V;
- Implantação dos Servidores (Virtuais) Windows Server 2012 R2 OU 2016:

Instalação do Sistema operacional e das correções e atualizações do mesmo;

8.2.4 SERVIÇO 4: Active Directory:

- Configuração e instalação de servidor (Virtual) Windows Server 2012 R2 ou 2016 com a função de Active Directory (réplica);
- Configuração de adaptadores de rede, parâmetros de DNS, roteamento, arquivos de paginação de memória, controladoras de disco, drivers, file system, dentre outros;
- Otimização de desempenho do sistema operacional, conforme aplicações hospedadas pelo servidor, se necessário;
- Configuração dos parâmetros de segurança: grupos e usuários, senhas, método de autenticação e acesso seguro;
- Configuração da distribuição dos Flexible Single Master Operation (FSMO) de forma correta usando as melhores pratica Microsoft;
- Configuração dos serviços de rede DNS (Bloqueio do cache DNS) e DHCP (failover e Proteção de nomes)
- Organização das Unidades Organizacionais (UO), se aplicável, seguindo as melhores práticas Microsoft;
- Configuração e aplicação de GPO's conforme planejamento;
- Organização dos usuários (Aproximadamente 50 usuários), se aplicável, seguindo as melhores práticas Microsoft;
- Configuração de adaptadores de rede, parâmetros de DNS, roteamento, arquivos de paginação de memória, controladoras de disco, drivers, file system, dentre outros;
- Otimização de desempenho do sistema operacional, conforme aplicações hospedadas pelo servidor, se necessário;
- Configuração dos parâmetros de segurança: grupos e usuários, senhas, método de autenticação e acesso seguro;
- Configuração da distribuição dos Flexible Single Master Operation (FSMO) de forma correta usando as melhores pratica Microsoft;

Configuração dos serviços de rede DNS (Bloqueio do cache DNS) e DHCP (failover e Proteção de nomes).

8.2.5 SERVIÇO 5 : Instalação e configuração de solução open source para gestão dos serviços da secretaria de

segurança.

- Instalação de Sistema para Monitoramento de Ativos em Rede
- A solução deve ser livre de licenciamento (Open Source)
- Instalação e Configuração de Sistema Operacional Open Source para hospedar a aplicação
- Instalação e Configuração da aplicação de Gestão de Serviços
- Acesso Web
- Configuração de usuários para acesso
- Configuração de ativos (hosts) para monitoramento
- Configuração de modelos de monitoramento
- Configuração de monitoramento de servidores e estações
- Configuração de monitoramento de processos de sistemas operacionais Windows
- Configuração de gatilhos customizados para monitoramento de itens
- Configuração de ações baseada em gatilhos
- Configuração de envio de notificações por e-mail
- Configuração de até 3 painéis para gestão a vista.

8.2.6 SERVIÇO 6: Readequação com Reaproveitamento dos Equipamentos Existentes que não serão substituídos. (Câmeras, Fontes, HD, Conectores, Sirenes).

Instalação, remanejamento de DVR 4 canais para o setor designado pela Secretaria municipal de Educação.

- Instalação, reorganização dos equipamentos existente.
- Instalação, remanejamento de câmeras existentes.
- Instalação, remanejamento de sensor existentes.
- Instalação, adequação do cabeamento de Câmeras e Sensores existentes.

8.3 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.3.1 A garantia técnica de 12 meses, para todos os serviços ofertados, será executada no local discriminado na ordem de serviço, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais e em perfeitas condições de uso, nos seguintes termos:

8.3.2 O atendimento para prestação da garantia técnica iniciará com um chamado feito por técnico de suporte da Secretaria Municipal de Segurança, da Prefeitura Municipal de Linhares-Es, através de telefone.

8.3.3 No caso de os serviços executados não estarem dentro das normas, terão que ser refeitos com previa comunicação e autorização da contratante. E o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante.

8.3.4 Custos relativos a deslocamento, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

8.3.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

8.3.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais fornecidos utilizados ou eventualmente substituídos.

8.3.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou das normas ABNT, para alimentação elétrica), quando devidamente comprovados.

8.4 A GARANTIA DO OBJETO:

8.4.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, cada item na descrição tem estipulado o prazo de garantia.

8.4.2 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

8.4.3 Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade. Garantia definida na descrição conforme cada item.

8.5 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requistos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.6 Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).

10.5. Da aplicação das penalidades definidas , alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - ----------

2 - ----------

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000004/2021 Data: 16/07/2021 09:00

Processo Nº 000630/2021

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para o valor global cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços objeto desta proposta.

Razão Social:_____

CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicilio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Linhares - ES, sob o nº ___/21 na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2021.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório.

Linhares - ES, de de 2021.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº ----/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2021, a(o) *(nome da Empresa)*, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de susufruir, caso necessite, do prazo de regularixação fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

_____
(sócio administrador)

_____
(contador da empresa)

ANEXO VII

(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Muncipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em __ de _____ de _____

_____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ Nº_____,sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 2021

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES, de de 2021

(REPRESENTANTE LEGAL)